

1. Documento: 4910-2021-34

1.1. Dados do Protocolo

Número: 4910/2021

Situação: Ativo

Tipo Documento: Comunicação Interna - CI

Assunto: Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

Unidade Protocoladora: SLCD - SECAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

Data de Entrada: 22/02/2021

Localização Atual: SEO - SECAO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

Cadastrado pelo usuário: GRAZIELL

Data de Inclusão: 22/04/2021 18:30

Descrição: Solicita participação de servidor em evento externo - Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiros e Equipe de Apoio

1.2. Dados do Documento

Número: 4910-2021-34

Nome: 179 despacho 179-2021 - epad 4910-2021 - inexigibilidade - curso pregoeiro - SELC.docx - Documentos Google.pdf

Incluído Por: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

Cadastrado pelo Usuário: ANDRERR

Data de Inclusão: 22/03/2021 16:20

Descrição: DESPACHO DADM

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANDRE DE CASTRO RIGHI RODRIGUES	Login e Senha	22/03/2021 16:20

Documento Gerado em 23/04/2021 19:15:29

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

DESPACHO N. DADM/179/2021

e-PAD: 4910/2021

Assunto: Contratação direta – Inexigibilidade – Curso Online ao vivo de capacitação e formação de pregoeiros e equipe de apoio – Artigo 25, II, da Lei n. 8.666/93.

VISTO.

Trata-se de expediente por meio do qual a Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) propõe a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa N P Treinamentos e Cursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 20.129.563/0001-91, visando a inscrição de uma servidora no **curso online ao vivo de capacitação e formação de pregoeiros e equipe de apoio**, com carga horária de 12 (doze) horas, a ser realizado no período de 07 e 08/04/2021, de acordo com as especificações constantes do item n. 4 do Termo de Referência ([doc. 18](#)), no valor total de **R\$1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais)**, na forma do artigo 25, II, da Lei n. 8.666/93.

O expediente já foi analisado por esta Diretoria por meio do Despacho DADM/147/2020 ([doc. 24](#)), que não reproduziremos para não nos alongarmos. Faremos apenas um breve resumo de seus aspectos mais relevantes, seguidos da documentação juntada aos autos.

1. **Justificativa:** a contratação foi justificada pela unidade no item 6 do Termo de Referência ([doc. 18](#)). A unidade ressalta que a capacitação solicitada é essencial para que a servidora indicada possa exercer a função de pregoeira, conforme disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto 3555/2000 e no Acórdão 1968/2005 - Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

2. **Contratação direta:** a unidade propõe a contratação por inexigibilidade de licitação no item 7 do TR. Informa que a promotora do evento,

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

NEGÓCIOS PÚBLICOS TREINAMENTOS, “é uma empresa experiente na realização de grandes eventos, seminários, congressos, cursos e treinamentos, promovidos para a atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos, responsáveis por melhorar e qualificar as atividades licitatórias e de gestão de contratos desenvolvidas pela Administração Pública”. Assevera ainda que, “com foco na cuidadosa eleição de temas e assuntos atualizados, seleciona e apresenta professores/palestrantes conceituados pelo setor, com metodologia e material de apoio exclusivo, tendo por objetivo a especialização e a constante elevação dos níveis de conhecimento de seus clientes”. Afirma que “o curso trará ampliação dos conhecimentos e esclarecimentos para as atividades desenvolvidas, bem como orientações práticas, propiciando a capacitação da servidora envolvida, além da futura disseminação das informações no âmbito de sua e de outras unidades atuantes na área”.

3. **Preço:** para demonstração de compatibilidade do preço ofertado ao Regional com aquele praticado pela empresa no mercado, a DADM realizou consulta ao sítio eletrônico da empresa ([doc. 23](#)) e verificou que o treinamento é oferecido por R\$1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) por participante, valor equivalente ao do *folder* juntado pela unidade ([doc. 1](#)). A unidade conseguiu um desconto na inscrição, sendo o valor na proposta apresentada de R\$1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

4. **Quantitativo:** no Termo de Referência restou claro que a servidora a ser treinada atuará como pregoeira na Secretaria de Licitações e Contratos, não havendo notícias nos autos de que outro servidor necessite também do referido treinamento.

5. **Manifestação da Escola Judicial:** verifica-se que a unidade juntou parecer favorável do Coordenador Acadêmico da Escola Judicial ([doc. 11](#)).

6. **Proposta:** como já citado, a proposta da empresa deferiu desconto para a participação da servidora no treinamento. A proposta ajustada com o desconto encontra-se válida até 07/04/2021 ([doc. 2](#)).

7. **Regularidade jurídica:** a regularidade jurídica foi demonstrada com a juntada, pela unidade, da Quarta Alteração do Contrato Social da empresa ([doc. 15](#)).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

8. **Regularidade administrativa, fiscal e trabalhista:** foi demonstrada por meio da juntada das certidões negativas (ou positivas com efeitos de negativa) aos autos (docs. [4](#), [16](#) e [31](#)). Diante do iminente vencimento da certidão da SRF/PGFN, esta Diretoria foi atualizá-la nos autos, mas não foi possível obtê-la no sítio do órgão, devendo a unidade solicitar junto à empresa nova certidão.

9. **Inexistência de impedimentos:** a declaração do SICAF foi atualizada pela DADM e verifica-se que não há registro de impedimento de licitar/contratar em nome da empresa ([doc. 33](#)).

10. **Equipe de gestão/fiscalização da contratação:** foram informados, pela unidade, o fiscal e gestor da contratação (item 16 do TR - [doc. 18](#)).

11. **Planejamento Estratégico:** a unidade informa que a contratação está correlacionada ao Planejamento Estratégico (item 5 do TR).

12. **Plano Anual de Aquisições 2020:** A contratação foi prevista no [Plano Anual de Aquisições de 2021](#), item 88.

13. **Informação orçamentária:** a Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade, por meio da Informação n. [SEPEOC/SEO/068/2020](#), declarou haver adequação orçamentária em 2021 para custear a contratação.

14. **CADIN:** a SEPEOC deverá juntar oportunamente a certidão do CADIN que demonstre não haver créditos não quitados pela empresa.

15. **Verificação de instrução:** a Secretaria de Licitações e Contratos manifestou no Despacho 10/2021, considerando cumpridos os requisitos normativos para o prosseguimento do feito ([doc. 28](#)).

DECISÃO

Tendo em vista a competência estabelecida no artigo 2º, inciso I, da Portaria SEJ n. 2/2020, AUTORIZO a contratação da empresa **NP Treinamentos e Cursos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 20.129.563/0001-91, pelo valor total de **R\$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais)**, visando a inscrição de uma servidora no **curso online ao vivo de capacitação e formação de pregoeiros e equipe de apoio**, com carga horária de 12 (doze) horas, a ser realizado no período de 07 e 08/04/2021, de acordo com as especificações constantes do item n. 4 do Termo de

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

Referência ([doc. 18](#)), nos termos do artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666/93, condicionada à comprovação de regularidade com o Fisco Federal e juntada da certidão do CADIN.

À Secretaria de Licitações e Contratos, para juntada de nova certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Após, à consideração da Exma. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, para que analise a conveniência e a oportunidade de ratificar a referida autorização, nos moldes do artigo 26, caput, da Lei n. 8.666/93, considerando o disposto na Portaria TRT3 GP n. 250/2016 e na Portaria TRT3 SEJ n. 2/2020.

Em seguida, à Diretoria de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

CARLOS ATHAYDE
VALADARES
VIEGAS:30831992

Assinado de forma digital por CARLOS ATHAYDE
VALADARES VIEGAS:30831992
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Renovacao
Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Cert-JUS
Institucional - A3, ou=Tribunal Regional do
Trabalho da 3 Regiao - TRT3, ou=Servidor,
cn=CARLOS ATHAYDE VALADARES
VIEGAS:30831992
Dados: 2021.03.22 16:17:40 -03'00'

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
Diretor de Administração